

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, de 17.07.2002 e Lei Estadual nº. 6475 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº. 0199 de 09.06.2003;

CONSIDERANDO: Os Processos Licitatórios de CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS e CARTAS CONVITES, para contratação de empresas especializadas em OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, na execução de obras e reformas das unidades que compõem o Sistema de Segurança Pública; RESOLVE: DESIGNAR os servidores AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA - CAP/QOBM (Mat. 57190113/1 - RG: 4890195); PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO - CB/BM (Mat. 57189190-1 - CPF: 651377362-87) e NILZA SILVA CABRAL (Mat. 5727324-1 - CPF: 319394572-20) para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.02.2020. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 520684**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-FISP

A Comissão Permanente De Licitação DO FISP torna público que a licitação objeto da Tomada de Preços acima mencionada cujo objeto era a reforma e adequação dos banheiros de uso coletivo da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Foi CANCELADA para inclusão da reforma do Auditório B da referida delegacia.

Belém, 04 de fevereiro de 2020.

A Comissão

**Protocolo: 520493**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 079/2020-CGP/SEAP BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5290/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar o repasse, à Assessoria de Comunicação Social, de informações equivocadas a respeito da identidade de preso falecido no Hospital Geral Penitenciário, em 16/09/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento da presente Sindicância. Entretanto, recomendou a inserção de servidor no Programa "Primeiro Aviso"; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

Art. 2º - Determinar a inclusão do servidor RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, lotado no Hospital Geral Penitenciário, no Programa "Primeiro Aviso", onde será monitorado e avaliado, conforme PORTARIA Nº 634/2013-GAB/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 520302**

#### PORTARIA Nº 098/2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5247/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar os fatos, supostamente, ocorridos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, narrados no Memorando nº 2017/2019-CRPP3/SUSIPE, datado de 28/08/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte de servidores. Entretanto, recomendou a inclusão de servidora no Programa Primeiro Aviso; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

Art. 2º - Determinar a inclusão da servidora VERA CRUZ EVANGELISTA no Programa Primeiro Aviso, a fim de acompanhar sua conduta no que é pertinente à execução de suas atividades.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 520288**

#### PORTARIA Nº 097 /2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5266/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar a divulgação de informações sigilosas, referentes ao Centro de Recuperação Regional de Altamira, no Portal AmazonLive, em 09/09/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, haja vista supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores ARIOSVALDO FEITOSA ALMEIDA e GILBERTO ARAÚJO DOS SANTOS, por infração, em tese, ao art. 177, VI c/c art. 178, II e V, bem como o art. 190, IX e XIII, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 520295**

#### PORTARIA Nº 095/2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5330/2020-CGP/SEAP, instaurada para investigar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 066/2019-CGP/SEAP, prestado em 28/11/2019, ocorridos no Complexo Penitenciário de Santa Izabel;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 520305**

#### PORTARIA Nº 087/2020-CGP/SEAP BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JARMES SOUZA SANTOS, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, acerca da liberação indevida do preso ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA, ocorrida em 29/01/2020. Ressalta-se que o servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI e IX, "b", c/c 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - Constituir comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 520307**

#### PORTARIA Nº 078/2020-CGP/SEAP BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5209/2019-CGP/SEAP, instaurada para apurar a apreensão de material durante a revista realizada no dia 16/04/2019, no Centro de Recuperação Regional de Altamira;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 520298**